

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 16 de julho de 2025 – Ano 12 – Número 130

Publicado em 17/07/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 699/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 13739/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 02/07/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à Procuradora de Contas do Ministério Público Especial junto a este Tribunal LEILYANNE BRANDÃO FEITOSA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 22/05/2025 a 20/07/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 700/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09869/2025-8-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 01/07/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor RAIMUNDO FREIRE FILHO, Analista de Controle Externo, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, desde 09/04/2025 a 26/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 701/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), **RESOLVE designar** a servidora LIA FERREIRA PONTE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-02, com a denominação Consultor Jurídico, para exercer, em substituição, no período de 22/07 a 08/08/2025, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação Procurador-Geral, durante o afastamento da titular, MAYSA CORTEZ CORTEZ, por motivo de férias, nos termos do art. 39, da Lei Estadual nº 9.826/1974, e do art. 2º, da Portaria nº 31/2022 deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3563/2025

PROCESSO Nº 50401/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO

MUNICÍPIO: URUOCA

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2014

INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

RELATORA: SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO EDILBERTO PONTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 19/05/2025 A 23/05/2025

EMENTA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO. Fundo Municipal de Saude. URUOCA. EXERCÍCIO DE 2014. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÕES PARA DESPESAS QUE EXIGEM PROCEDIMENTO FORMAL DE CONTRATAÇÃO. SANEAMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DE MULTA.

Vistos, discutidos e relatados estes autos de Recurso de Reconsideração, interposto por Antônio Rodrigues Ferreira Júnior - gestor, em face do Acórdão nº 3056/2020, referente ao Processo nº 33069/2018-0, que julgou a Prestação de Contas de Gestão, alusiva ao Fundo Municipal de Saúde de Uruoca, exercício 2014.